



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

## RELATÓRIO

COMISSÃO/ COMITÊ/SUBCOMITÊ/GRUPO DE TRABALHO: COMISSÃO PERMANENTE DE CONTROLE E GESTÃO DO TELETRABALHO

COORDENAÇÃO: Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE** (Presidente) e Desembargadora **CARLA MARIA SANTOS DOS REIS** (VICE-PRESIDENTE)

SEMESTRE/ ANO DE AVALIAÇÃO: 2022/2

### ITEM 1 - FORÇA DE TRABALHO DA UNIDADE

MEMBROS	CARGO
Desembargadora Nélia Caminha Jorge	Presidente
Desembargadora Carla Maria Santos dos Reis	Vice-Presidente
Dan Souza Aguiar	Coordenador
Luciano Ralo Monteiro	Coordenador
Charline Pará de Lima	Membro
Chrystiano Lima e Silva	Membro
Wiulla Inácia Garcia	Membro
Bruno Farias Fernandes	Membro
Sebastião Fonseca Monteiro Júnior	Membro

### ITEM 2 - QUANTO À GESTÃO DO TRABALHO REMOTO NESTE PERÍODO:

2.1. Quais os recursos tecnológicos estão sendo utilizados para se comunicar com a equipe? Obs: Poderá ser marcada mais de uma opção.

(X) Ligação de voz (telefone convencional);

(X) Whatsapp/Telegram/E-mail;

Reuniões por meio de ferramentas de videoconferência;

Reuniões presenciais;

Apenas pelas ferramentas disponíveis nos sistemas processuais (SAJ, Solar BPM/ antigo CPA, Projudi, sistema interno);

Outros. Informar:

2.2. Em relação às metas previstas durante o período avaliado:

Todas as estabelecidas foram cumpridas no período.

As seguintes não foram cumpridas\*:

Obs: Descrever apenas as que NÃO foram cumpridas.

### ITEM 3 - ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:

Neste campo, reporte as principais atividades realizadas pelos integrantes no período.

I – Acompanhamento do desenvolvimento do teletrabalho no âmbito da Justiça amazonense;

II – Apresentação e implantação de medidas de aprimoramento das formas de ingresso, permanência e controle no programa de teletrabalho;

III – Supervisionamento do cumprimento dos deveres impostos aos gestores e teletrabalhadores previstos nesta resolução e em outras normativas, quando aplicáveis, recomendando, se for o caso, a aplicação de penalidades previstas e remetendo o comunicado à Corregedoria Geral de Justiça para providências disciplinares;

IV – Estabelecimento dos parâmetros de apuração de produtividade quantitativa e qualitativa dos servidores em teletrabalho;

V – Análise e pareceres de processos submetidos à Comissão;

VI – Sugestões na política do Tribunal de Justiça do Amazonas acerca do teletrabalho;

VII – Regulamentação de matérias não disciplinadas na Resolução nº 11/2021-TJAM;

VIII – Intervenção nas atividades desenvolvidas pela Secretaria de Gestão de Pessoas por meio da Divisão de Gestão do Teletrabalho no âmbito do Poder Judiciário amazonense no que diz respeito ao Programa de Teletrabalho;

### ITEM 4 - CONCLUSÃO:

Neste campo, informe se a Comissão/ Grupo de trabalho está atendendo às atribuições impostas, bem como se atingiu a finalidade pela qual foi criada, com a data ou o prazo para sua conclusão.

Trata-se de Comissão Permanente, criada pela Resolução nº 11/2021-TJAM, destinada a acompanhar e gerenciar o programa de teletrabalho no âmbito do Tribunal de Justiça do estado do Amazonas.

Todos processos que foram submetidos à Comissão foram rigorosamente analisados e impulsionados, assim como às demais questões que lhes foram postas.

Quando necessário, a Comissão interveio na Secretaria de Gestão de Pessoas, por meio da Divisão de Gestão do Teletrabalho, visando o aprimoramento das formas de ingresso e manutenção de teletrabalhadores no programa.

As reuniões são executadas virtualmente e com a frequência necessária.

No momento inexistem pendências a serem analisadas.

**ITEM 5 - OBSERVAÇÕES E SUGESTÕES:**

**Todas as atas das reuniões da Comissão Permanente de Gestão e Controle do Teletrabalho se acham disponíveis no SEI nº 2021/000010555-00.**

Desembargadora **CARLA MARIA SANTOS DOS REIS**  
Presidente da Comissão, em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Carla Maria Santos dos Reis, Magistrado(a)**, em 21/11/2022, às 09:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0803040** e o código CRC **38DF03CB**.